



CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO E SERVIÇOS DE DRENAGEM, EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 52/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.386.235,13 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/07/2026 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESÃO E FASE DE HABILITAÇÃO	7
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA	13
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	20



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, situado na Praça Comendador Pestana, nº 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro – Limoeiro-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor total da contratação: **R\$ 5.386.235,13 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).**

Data da sessão pública: **01/07/2026**

Horário: **10:00 (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**

E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com

Local: Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro (www.compraslimoeiro.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO E SERVIÇOS DE DRENAGEM, EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 52/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município de Limoeiro, no endereço eletrônico www.compraslimoeiro.com.br.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela

plataforma e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Considerando que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESÃO E FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

- 5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.5. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes.
- 5.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.8. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.9. Os documentos de habilitação previstos no **Projeto Básico/Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 5.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 5.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 5.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação previstos no **Projeto Básico/Termo de Referência** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.15. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade

do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

5.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

5.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

5.17. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

5.17.2. Os documentos relativos à habilitação que constem do Projeto Básico/Termo de Referência ocorrerá em relação a todos os licitantes.

5.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

5.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Superada a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Projeto Básico e ou Termo de Referência.

6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 6.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7. DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, dos seguintes documentos:

7.2. Planilha orçamentária com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, acompanha das composições de preços.

7.3. Cronograma físico-financeiro;

7.4. Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;

7.5. Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).

7.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido 7.1, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.9. O Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1. contiver vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;



- 7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.limoeiro.pe.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e



9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: limoeiro.cpl@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.limoeiro.pe.gov.br/licitacoes>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Planilha Orçamentaria

**BRENO
RAFAEL DE
ANDRADE**

Assinado digitalmente por BRENO
RAFAEL DE ANDRADE
ND: C=BR, CN=BRENO RAFAEL DE
ANDRADE, O=ICP-Brasil, OU=
ADVOGADO
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2026.06.11 15:46:22-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 14.0.3

Limoeiro, 11 de junho de 2026.

Breno Rafael de Andrade
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA, POVO AMADO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura de Limoeiro

Praça Comendador Pestana, 113 - Centro | CEP 55.702-005

prefeitura@limoeiro.pe.gov.br | www.limoeiro.pe.gov.br

CNPJ 11.097.292/0001-49



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E A EMPRESA (...), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE**, sediado a XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a) (...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicado(a) no DOE/AL de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo Licitatório nº XXX/2026 e da Concorrência Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO E SERVIÇOS DE DRENAGEM, EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 52/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência/projeto básico que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação tem prazo de vigência de **395 (trezentos noventa e no e cinco)** dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

- 8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
- 8.1.12. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.13. fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.14. realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.1.15. exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 8.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.16. arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.1.17. assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.1.18. previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. comunicar ao Contratante, a eventual impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 9.1.7. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.8. quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.9. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.11. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.12. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.13. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.14. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.15. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.16. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.18.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.19. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.20. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.24. apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.25. apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.26. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.27. atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.28. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.29. instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.30. instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.31. adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.32. estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.33. obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. **refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício**

de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.35.1. Antes do início dos serviços, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

9.35.2. A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

9.1.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.36.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.36.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.36.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.36.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.36.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.36.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.36.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.36.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR números 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, quelibere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;



9.1.37.2. na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.1.38. responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.1.39. realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.40. providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O Contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco) do valor inicial do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.3 deste Contrato.

10.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

10.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



10.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta vinculada ao contrato, com correção monetária.

10.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias, contados da data em que for notificada.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

10.15. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.4. **Multa:**
- 11.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.4.2. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 11.2.4.2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)... do valor do Contrato;
- 11.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da lei 14.133, de 2021).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 12.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- 12.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Programa de Trabalho: (...);

14.1.2. Elemento de Despesa: (...);

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro, Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Limoeiro, em (...) de (...) de 2026.

CONTRATANTE
CONTRATADO

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Número	Código	Fonte	Etapas / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	BDI	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI	Peso Etapa
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 201.362,83	4,38
1.1	COMP-97844086-LIM	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 161.516,67	24,67	R\$ 201.362,83	R\$ 201.362,83	100,00
2			INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 41.602,26	0,90
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	11,26	R\$ 468,06	24,67	R\$ 583,53	R\$ 6.570,55	15,79
2.2	10778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	R\$ 1.129,37	24,67	R\$ 1.407,99	R\$ 8.447,94	20,31
2.3	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	R\$ 903,50	24,67	R\$ 1.126,39	R\$ 6.758,34	16,25
2.4	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	R\$ 705,85	24,67	R\$ 879,98	R\$ 5.279,88	12,69
2.5	COMP-42948628-LIM	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	6,00	R\$ 788,11	24,67	R\$ 982,54	R\$ 5.895,24	14,17
2.6	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 1.113,81	24,67	R\$ 1.388,59	R\$ 1.388,59	3,34
2.7	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 206,76	24,67	R\$ 257,77	R\$ 257,77	0,62



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

2.8	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 131,30	24,67	R\$ 163,69	R\$ 163,69	0,39
2.9	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 110,47	24,67	R\$ 137,72	R\$ 137,72	0,33
2.10	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 2.073,80	24,67	R\$ 2.585,41	R\$ 2.585,41	6,21
2.11	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 1.753,54	24,67	R\$ 2.186,14	R\$ 2.186,14	5,25
2.12	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 1.548,88	24,67	R\$ 1.930,99	R\$ 1.930,99	4,64
3			VILA MENDES						R\$ 581.014,45	12,63
3.1			RUA PROJETADA 01						R\$ 581.014,45	100
3.1.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 490.378,23	84,40
3.1.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	2.379,70	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 7.781,62	1,59
3.1.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	25,05	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 1.999,24	0,41
3.1.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	356,96	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 76.717,84	15,64
3.1.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	428,35	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 4.523,38	0,92

3.1.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	12.850,50	R\$	2,14	15,28	R\$	2,47	R\$	31.740,74	6,47
3.1.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	5.825,56	R\$	0,86	15,28	R\$	0,99	R\$	5.767,30	1,18
3.1.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	2.063,38	R\$	96,96	24,67	R\$	120,88	R\$	249.421,37	50,86
3.1.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	839,03	R\$	43,66	24,67	R\$	54,43	R\$	45.668,40	9,31
3.1.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	52,27	R\$	51,70	24,67	R\$	64,45	R\$	3.368,80	0,69
3.1.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	872,43	R\$	54,84	24,67	R\$	68,37	R\$	59.648,04	12,16
3.1.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	51,85	R\$	57,88	24,67	R\$	72,16	R\$	3.741,50	0,76
3.1.2			PASSEIO						R\$	991,75	R\$	61.349,66	10,56
3.1.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	61,86	R\$	795,50	24,67	R\$	991,75	R\$	61.349,66	100,00
3.1.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$	2,29	R\$	2.039,95	0,35
3.1.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	890,81	R\$	1,84	24,67	R\$	2,29	R\$	2.039,95	100,00
3.1.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$	3.082,12	R\$	27.246,61	4,69



PREFEITURA DE

ITAMARACÁ
Cidade de Itamaracá

3.1.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	8,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 8.455,12	31,03
3.1.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	7,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 2.445,31	8,97
3.1.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	11,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 3.324,86	12,20
3.1.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	11,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 2.894,54	10,62
3.1.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	7,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 3.655,26	13,42
3.1.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	11,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 6.471,52	23,75
4			VILA DOS CONFEITEIROS						R\$ 407.087,03	8,85
4.1			RUA PROJETADA 01						R\$ 315.690,81	77,55
4.1.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 307.866,76	97,52
4.1.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.499,49	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 4.903,33	1,59
4.1.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	6,55	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 522,76	0,17

4.1.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	224,92	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 48.339,81	15,70
4.1.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	269,90	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 2.850,14	0,93
4.1.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	8.097,00	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 19.999,59	6,50
4.1.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	3.670,64	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 3.633,93	1,18
4.1.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.203,51	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 145.480,29	47,25
4.1.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	654,93	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 35.647,84	11,58
4.1.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2,80	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 180,46	0,06
4.1.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	674,40	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 46.108,73	14,98
4.1.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2,77	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 199,88	0,06
4.1.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 1.506,25	0,48



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA DOVO AMADO

4.1.2.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	657,75	R\$	1,84	24,67	R\$	2,29	R\$	1.506,25	100,00
4.1.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL								R\$	6.317,80	2,00
4.1.3.1	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R\$	242,45	24,67	R\$	302,26	R\$	1.209,04	19,14
4.1.3.2	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	6,00	R\$	211,07	24,67	R\$	263,14	R\$	1.578,84	24,99
4.1.3.3	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	R\$	471,90	24,67	R\$	588,32	R\$	3.529,92	55,87
4.2			RUA PROJETADA 02								R\$	91.396,22	22,45
4.2.1			PAVIMENTAÇÃO								R\$	84.654,10	92,62
4.2.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	410,47	R\$	2,62	24,67	R\$	3,27	R\$	1.342,24	1,59
4.2.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	3,24	R\$	64,02	24,67	R\$	79,81	R\$	258,58	0,31
4.2.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	61,57	R\$	172,39	24,67	R\$	214,92	R\$	13.232,62	15,63
4.2.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	73,88	R\$	8,47	24,67	R\$	10,56	R\$	780,17	0,92
4.2.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.216,40	R\$	2,14	15,28	R\$	2,47	R\$	5.474,51	6,47

4.2.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMTE EXCEDENTE A 50 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	1.004,77	R\$	0,86	15,28	R\$	0,99	R\$	994,72	1,18
4.2.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	333,56	R\$	96,96	24,67	R\$	120,88	R\$	40.320,73	47,63
4.2.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	162,67	R\$	43,66	24,67	R\$	54,43	R\$	8.854,13	10,46
4.2.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	8,33	R\$	51,70	24,67	R\$	64,45	R\$	536,87	0,63
4.2.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	179,38	R\$	54,84	24,67	R\$	68,37	R\$	12.264,21	14,49
4.2.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	8,25	R\$	57,88	24,67	R\$	72,16	R\$	595,32	0,70
4.2.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								R\$	390,99	0,43
4.2.2.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	170,74	R\$	1,84	24,67	R\$	2,29	R\$	390,99	100,00
4.2.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL								R\$	6.351,13	6,95
4.2.3.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R\$	847,75	24,67	R\$	1.056,89	R\$	2.113,78	33,28



PREFEITURA DE

ITAMARACÁ
NOVO AMADO

4.2.3.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 349,33	5,50
4.2.3.3	COMP-02860277-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 145,39	24,67	R\$ 181,26	R\$ 181,26	2,85
4.2.3.4	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 906,78	14,28
4.2.3.5	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	2,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 526,28	8,29
4.2.3.6	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 522,18	8,22
4.2.3.7	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 1.176,64	18,53
4.2.3.8	COMP-66858476-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 461,12	24,67	R\$ 574,88	R\$ 574,88	9,05
5			BAIRRO JUÁ 2						R\$ 1.584.253,40	34,43
5.1			RUA PADRE JOÃO DUARTE DO SACRAMENTO						R\$ 336.977,24	21,27
5.1.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 288.609,81	85,65
5.1.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.484,41	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 4.854,02	1,68
5.1.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	22,40	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 1.787,74	0,62
5.1.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA	M3	222,66	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 47.854,09	16,58



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024							
5.1.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	267,19	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 2.821,53	0,98
5.1.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	8.015,70	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 19.798,78	6,86
5.1.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	3.633,78	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 3.597,44	1,25
5.1.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.278,82	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 154.583,76	53,56
5.1.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	427,27	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 23.256,31	8,06
5.1.1.9	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	439,61	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 30.056,14	10,41
5.1.2			PASSEIO						R\$ 39.679,92	11,78
5.1.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	40,01	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 39.679,92	100,00
5.1.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 1.006,71	0,30
5.1.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	439,61	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 1.006,71	100,00
5.1.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 7.680,80	2,28
5.1.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E	UN	1,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 1.056,89	13,76

			H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS							
5.1.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 349,33	4,55
5.1.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 906,78	11,81
5.1.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	5,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 1.315,70	17,13
5.1.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 522,18	6,80
5.1.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 3.529,92	45,96
5.2			RUA JUIZ ORDINÁRIO FRANCISCO XAVIER CAMELO PESSOA						R\$ 204.536,88	12,91
5.2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 170.581,20	83,40
5.2.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	834,18	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 2.727,77	1,60
5.2.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	8,53	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 680,78	0,40
5.2.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA	M3	125,13	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 26.892,94	15,77

			DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024							
5.2.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	150,15	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 1.585,58	0,93
5.2.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	4.504,50	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 11.126,12	6,52
5.2.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.042,04	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 2.021,62	1,19
5.2.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	735,26	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 88.878,23	52,10
5.2.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	244,53	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 13.309,77	7,80
5.2.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	35,70	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 2.300,87	1,35
5.2.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	275,94	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 18.866,02	11,06
5.2.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	30,37	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 2.191,50	1,28
5.2.2			PASSEIO						R\$ 24.932,60	12,19
5.2.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	25,14	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 24.932,60	100,00



			CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022							
5.2.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 629,64	0,31
5.2.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	274,95	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 629,64	100,00
5.2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 8.393,44	4,10
5.2.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA, INCLUINDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 2.113,78	25,18
5.2.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 698,66	8,32
5.2.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 604,52	7,20
5.2.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	6,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 1.578,84	18,81
5.2.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 1.044,36	12,44
5.2.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 2.353,28	28,04
5.3			RUA ALMOTACEL JOSÉ LINS ALVES CAMELO						R\$ 204.080,12	12,88
5.3.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 170.088,94	83,34
5.3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	833,93	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 2.726,95	1,60
5.3.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95%	M3	22,23	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 1.774,18	1,04

			DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.							
5.3.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	125,09	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 26.884,34	15,81
5.3.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	150,11	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 1.585,16	0,93
5.3.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	4.503,30	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 11.123,15	6,54
5.3.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.041,50	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 2.021,09	1,19
5.3.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	730,20	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 88.266,58	51,89
5.3.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	244,50	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 13.308,14	7,82
5.3.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	26,57	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 1.712,44	1,01
5.3.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	274,53	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 18.769,62	11,04
5.3.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA	M	26,57	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 1.917,29	1,13

			EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024							
5.3.2			PASSEIO						R\$ 24.972,27	12,24
5.3.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	25,18	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 24.972,27	100,00
5.3.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 625,47	0,31
5.3.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	273,13	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 625,47	100,00
5.3.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 8.393,44	4,11
5.3.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 2.113,78	25,18
5.3.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 698,66	8,32
5.3.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 604,52	7,20
5.3.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	6,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 1.578,84	18,81
5.3.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 1.044,36	12,44
5.3.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 2.353,28	28,04

5.4			RUA JUIZ DE ORFÃOS CAPTÃO IGNÁCIO MELO E SILVA						R\$ 272.420,59	17,20
5.4.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 224.554,77	82,43
5.4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.135,64	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 3.713,54	1,65
5.4.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	22,04	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 1.759,01	0,78
5.4.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	170,35	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 36.611,62	16,30
5.4.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	204,41	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 2.158,57	0,96
5.4.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	6.132,30	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 15.146,78	6,75
5.4.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.779,98	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 2.752,18	1,23
5.4.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	978,19	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 118.243,61	52,66
5.4.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	338,03	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 18.398,97	8,19
5.4.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN	M	11,37	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 732,80	0,33

			LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024							
5.4.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	355,57	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 24.310,32	10,83
5.4.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	10,08	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 727,37	0,32
5.4.2			PASSEIO						R\$ 41.336,14	15,17
5.4.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	41,68	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 41.336,14	100,00
5.4.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 796,35	0,29
5.4.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	347,75	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 796,35	100,00
5.4.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 5.733,33	2,10
5.4.4.1	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 349,33	6,09
5.4.4.2	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 604,52	10,54
5.4.4.3	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	5,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 1.315,70	22,95
5.4.4.4	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 522,18	9,11
5.4.4.5	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 2.941,60	51,31
5.5			RUA PROF. PONCIANO COELHO						R\$ 328.177,01	20,71
5.5.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 279.695,72	85,23

5.5.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.311,41	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 4.288,31	1,53
5.5.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	82,70	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 6.600,29	2,36
5.5.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	196,71	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 42.276,91	15,12
5.5.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	236,05	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 2.492,69	0,89
5.5.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	7.081,50	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 17.491,31	6,25
5.5.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	3.210,28	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 3.178,18	1,14
5.5.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	1.246,44	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 150.669,67	53,87
5.5.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	361,87	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 19.696,58	7,04
5.5.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	40,10	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 2.584,45	0,92
5.5.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA	M	408,09	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 27.901,11	9,98

			EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024							
5.5.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	34,87	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 2.516,22	0,90
5.5.2			PASSEIO						R\$ 34.136,04	10,40
5.5.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	34,42	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 34.136,04	100,00
5.5.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 903,63	0,28
5.5.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	394,60	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 903,63	100,00
5.5.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 13.441,62	4,10
5.5.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	3,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 3.170,67	23,59
5.5.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 1.047,99	7,80
5.5.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 906,78	6,75
5.5.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	10,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 2.631,40	19,58

5.5.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 1.566,54	11,65
5.5.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	7,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 4.118,24	30,64
5.6			RUA JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA						R\$ 238.061,56	15,03
5.6.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 209.310,50	87,92
5.6.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.147,92	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 3.753,70	1,79
5.6.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	65,58	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 5.233,94	2,50
5.6.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	172,19	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 37.007,07	17,68
5.6.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	206,63	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 2.182,01	1,04
5.6.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	6.198,90	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 15.311,28	7,32
5.6.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.810,17	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 2.782,07	1,33
5.6.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	805,43	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 97.360,38	46,51



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022							
5.6.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	363,97	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 19.810,89	9,46
5.6.1.9	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	378,37	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 25.869,16	12,36
5.6.2			PASSEIO						R\$ 21.223,45	8,92
5.6.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	21,40	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 21.223,45	100,00
5.6.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 837,09	0,35
5.6.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	365,54	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 837,09	100,00
5.6.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 6.690,52	2,81
5.6.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 2.113,78	31,59
5.6.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 698,66	10,44
5.6.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 604,52	9,04
5.6.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	4,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 1.052,56	15,73

5.6.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 1.044,36	15,61
5.6.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 1.176,64	17,59
6			BAIRRO OTÁCIO LEMOS						R\$ 1.033.545,02	22,46
6.1			RUA TIBURCIO DIAS COUTINHO						R\$ 283.496,91	27,43
6.1.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 251.320,15	88,65
6.1.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.271,09	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 4.156,46	1,65
6.1.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	3,84	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 306,47	0,12
6.1.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	190,66	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 40.976,65	16,30
6.1.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	228,80	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 2.416,13	0,96
6.1.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	6.864,00	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 16.954,08	6,75
6.1.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	3.111,68	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 3.080,56	1,23
6.1.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	1.101,73	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 133.177,12	52,99



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022							
6.1.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	341,30	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 18.576,96	7,39
6.1.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	36,57	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 2.356,94	0,94
6.1.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	392,17	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 26.812,66	10,67
6.1.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	34,73	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 2.506,12	1,00
6.1.2			PASSEIO						R\$ 17.038,27	6,01
6.1.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	17,18	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 17.038,27	100,00
6.1.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 789,11	0,28
6.1.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	344,59	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 789,11	100,00
6.1.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 14.349,38	5,06
6.1.4.1	COMP- 52288209- LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUINDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	3,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 3.170,67	22,10



PREFEITURA DE

IMAIEIRO
UN
NOVO AMADO

6.1.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 1.746,65	12,17
6.1.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 1.511,30	10,53
6.1.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	9,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 2.368,26	16,50
6.1.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 2.610,90	18,20
6.1.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	5,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 2.941,60	20,50
6.2			AVENIDA ANTÔNIO NICOLAU TEIXEIRA						R\$ 750.048,11	72,57
6.2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 659.761,68	87,96
6.2.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	3.354,37	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 10.968,79	1,66
6.2.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	32,17	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 2.567,49	0,39
6.2.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	503,16	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 108.139,15	16,39
6.2.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	603,79	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 6.376,02	0,97

6.2.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	18.113,70	R\$	2,14	15,28	R\$	2,47	R\$	44.740,84	6,78
6.2.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	8.211,54	R\$	0,86	15,28	R\$	0,99	R\$	8.129,42	1,23
6.2.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	2.894,41	R\$	96,96	24,67	R\$	120,88	R\$	349.876,28	53,03
6.2.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	971,87	R\$	43,66	24,67	R\$	54,43	R\$	52.898,88	8,02
6.2.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	24,87	R\$	51,70	24,67	R\$	64,45	R\$	1.602,87	0,24
6.2.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.062,97	R\$	54,84	24,67	R\$	68,37	R\$	72.675,26	11,02
6.2.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	24,76	R\$	57,88	24,67	R\$	72,16	R\$	1.786,68	0,27
6.2.2			PASSEIO								R\$	61.508,34	8,20
6.2.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	62,02	R\$	795,50	24,67	R\$	991,75	R\$	61.508,34	100,00
6.2.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								R\$	2.275,30	0,30
6.2.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	993,58	R\$	1,84	24,67	R\$	2,29	R\$	2.275,30	100,00
6.2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL								R\$	26.502,79	3,53

6.2.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	8,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 8.455,12	31,90
6.2.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	9,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 3.143,97	11,86
6.2.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	6,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 1.813,56	6,84
6.2.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	14,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 3.683,96	13,90
6.2.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	9,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 4.699,62	17,73
6.2.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 4.706,56	17,76
7			VILA SINHAZINHA						R\$ 294.270,70	6,40
7.1			1ª TRAVESSA SINHAZINHA						R\$ 41.906,12	14,24
7.1.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 35.706,59	85,21
7.1.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	178,29	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 583,01	1,63
7.1.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	1,37	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 109,34	0,31

7.1.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	26,74	R\$	172,39	24,67	R\$	214,92	R\$	5.746,96	16,09
7.1.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	32,09	R\$	8,47	24,67	R\$	10,56	R\$	338,87	0,95
7.1.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	962,70	R\$	2,14	15,28	R\$	2,47	R\$	2.377,87	6,66
7.1.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	436,42	R\$	0,86	15,28	R\$	0,99	R\$	432,06	1,21
7.1.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	153,90	R\$	96,96	24,67	R\$	120,88	R\$	18.603,43	52,10
7.1.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	53,93	R\$	43,66	24,67	R\$	54,43	R\$	2.935,41	8,22
7.1.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	0,67	R\$	51,70	24,67	R\$	64,45	R\$	43,18	0,12
7.1.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	65,37	R\$	54,84	24,67	R\$	68,37	R\$	4.469,35	12,52
7.1.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	0,93	R\$	57,88	24,67	R\$	72,16	R\$	67,11	0,19
7.1.2			PASSEIO								R\$	4.145,52	9,89

7.1.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M	4,18	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 4.145,52	100,00
7.1.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 125,61	0,30
7.1.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	54,85	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 125,61	100,00
7.1.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 1.928,40	4,60
7.1.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUINDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 1.056,89	54,81
7.1.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 349,33	18,12
7.1.4.3	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 522,18	27,08
7.2			RUA IGNÁCIO PIMENTEL DE FONTES						R\$ 115.824,01	39,36
7.2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 105.876,58	91,41
7.2.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	547,60	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 1.790,65	1,69
7.2.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	3,37	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 268,96	0,25
7.2.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA	M3	82,14	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 17.653,53	16,67

			DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024							
7.2.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	98,57	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 1.040,90	0,98
7.2.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.957,10	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 7.304,04	6,90
7.2.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	1.340,55	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 1.327,14	1,25
7.2.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	473,83	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 57.276,57	54,10
7.2.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	160,17	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 8.718,05	8,23
7.2.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	7,83	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 504,64	0,48
7.2.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	138,77	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 9.487,70	8,96
7.2.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	6,99	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 504,40	0,48
7.2.2			PASSEIO						R\$ 8.786,91	7,59
7.2.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	8,86	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 8.786,91	100,00



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

			CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022							
7.2.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 309,06	0,27
7.2.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	134,96	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 309,06	100,00
7.2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 851,46	0,74
7.2.4.1	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	1,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 263,14	30,90
7.2.4.2	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 588,32	69,10
7.3			RUA ANTÔNIO MANOEL MELO						R\$ 85.578,22	29,08
7.3.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 74.941,91	87,57
7.3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	385,31	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 1.259,96	1,68
7.3.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	4,86	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 387,88	0,52
7.3.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	57,80	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 12.422,38	16,58
7.3.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	69,36	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 732,44	0,98
7.3.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.080,80	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 5.139,58	6,86
7.3.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA	M3XKM	943,30	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 933,87	1,25



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020. BDI 15,28							
7.3.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	332,17	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 40.152,71	53,58
7.3.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	114,67	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 6.241,49	8,33
7.3.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	2,77	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 178,53	0,24
7.3.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	107,77	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 7.368,23	9,83
7.3.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	1,73	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 124,84	0,17
7.3.2			PASSEIO						R\$ 7.319,12	8,55
7.3.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	7,38	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 7.319,12	100,00
7.3.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 235,07	0,27
7.3.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	102,65	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 235,07	100,00
7.3.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 3.082,12	3,60
7.3.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA	UN	1,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 1.056,89	34,29



PREFEITURA DE

ITAPETININGA

NOVO AMADO

			RETROREFLETIVA, INCLUINDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS							
7.3.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 349,33	11,33
7.3.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 302,26	9,81
7.3.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	1,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 263,14	8,54
7.3.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 522,18	16,94
7.3.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 588,32	19,09
7.4			RUA MARIA DE A. SANTOS						R\$ 50.962,35	17,32
7.4.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 44.321,14	86,97
7.4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	224,77	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 735,00	1,66
7.4.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	0,35	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 27,93	0,06
7.4.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	33,72	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 7.247,10	16,35
7.4.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E	M3	40,46	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 427,26	0,96



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020										
7.4.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	1.213,80	R\$	2,14	15,28	R\$	2,47	R\$	2.998,09	6,76
7.4.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	550,26	R\$	0,86	15,28	R\$	0,99	R\$	544,76	1,23
7.4.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	187,01	R\$	96,96	24,67	R\$	120,88	R\$	22.605,77	51,00
7.4.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	83,40	R\$	43,66	24,67	R\$	54,43	R\$	4.539,46	10,24
7.4.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1,80	R\$	51,70	24,67	R\$	64,45	R\$	116,01	0,26
7.4.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	72,05	R\$	54,84	24,67	R\$	68,37	R\$	4.926,06	11,11
7.4.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2,13	R\$	57,88	24,67	R\$	72,16	R\$	153,70	0,35
7.4.2			PASSEIO								R\$	4.790,15	9,40
7.4.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,83	R\$	795,50	24,67	R\$	991,75	R\$	4.790,15	100,00
7.4.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								R\$	148,14	0,29
7.4.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	64,69	R\$	1,84	24,67	R\$	2,29	R\$	148,14	100,00
7.4.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL								R\$	1.702,92	3,34

7.4.4.1	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+ SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	2,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 526,28	30,90
7.4.4.2	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 1.176,64	69,10
8			BAIRRO ALTO SÃO SEBASTIÃO						R\$ 458.286,69	9,96
8.1			RUA P						R\$ 105.847,73	23,10
8.1.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 91.107,30	86,07
8.1.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	444,67	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 1.454,07	1,60
8.1.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	0,27	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 21,55	0,02
8.1.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	66,70	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 14.335,16	15,73
8.1.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	80,04	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 845,22	0,93
8.1.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.401,20	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 5.930,96	6,51
8.1.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	1.088,54	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 1.077,65	1,18
8.1.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	370,23	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 44.753,40	49,12



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022							
8.1.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	144,00	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 7.837,92	8,60
8.1.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	21,63	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 1.394,05	1,53
8.1.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	174,35	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 11.920,31	13,08
8.1.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	21,30	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 1.537,01	1,69
8.1.2			PASSEIO						R\$ 9.372,04	8,85
8.1.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	9,45	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 9.372,04	100,00
8.1.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 377,92	0,36
8.1.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	165,03	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 377,92	100,00
8.1.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 4.990,47	4,71
8.1.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUINDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 2.113,78	42,36



PREFEITURA DE

IMAIEIRO

UN
NOVO AMADO

8.1.4.2	COMP-13582407-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 280,20	24,67	R\$ 349,33	R\$ 349,33	7,00
8.1.4.3	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 302,26	6,06
8.1.4.4	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	2,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 526,28	10,55
8.1.4.5	COMP-72367131-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 418,85	24,67	R\$ 522,18	R\$ 522,18	10,46
8.1.4.6	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 1.176,64	23,58
8.2			RUA A						R\$ 118.479,05	25,85
8.2.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 105.304,97	88,88
8.2.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	517,70	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 1.692,88	1,61
8.2.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATE 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	12,57	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 1.003,21	0,95
8.2.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	77,66	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 16.690,69	15,85
8.2.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	93,19	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 984,09	0,93
8.2.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA	M3XKM	2.795,70	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 6.905,38	6,56



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28							
8.2.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	1.267,38	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 1.254,71	1,19
8.2.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	432,03	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 52.223,79	49,59
8.2.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	189,27	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 10.301,97	9,78
8.2.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7,40	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 476,93	0,45
8.2.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	193,55	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 13.233,01	12,57
8.2.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	7,46	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 538,31	0,51
8.2.2			PASSEIO						R\$ 9.243,11	7,80
8.2.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,32	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 9.243,11	100,00
8.2.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 446,89	0,38
8.2.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	195,15	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 446,89	100,00
8.2.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 3.484,08	2,94
8.2.4.1	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 604,52	17,35

8.2.4.2	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	2,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 526,28	15,11
8.2.4.3	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 2.353,28	67,54
8.3			RUA B						R\$ 116.994,92	25,53
8.3.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 103.766,96	88,69
8.3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	500,27	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 1.635,88	1,58
8.3.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	13,87	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 1.106,96	1,07
8.3.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	75,04	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 16.127,60	15,54
8.3.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	90,05	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 950,93	0,92
8.3.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.701,50	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 6.672,71	6,43
8.3.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	1.224,68	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 1.212,43	1,17
8.3.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	418,04	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 50.532,68	48,70



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022							
8.3.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	182,77	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 9.948,17	9,59
8.3.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	7,50	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 483,38	0,47
8.3.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	212,39	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 14.521,10	13,99
8.3.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	7,97	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 575,12	0,55
8.3.2			PASSEIO						R\$ 9.729,07	8,32
8.3.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	9,81	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 9.729,07	100,00
8.3.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 436,82	0,37
8.3.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	190,75	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 436,82	100,00
8.3.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 3.062,07	2,62
8.3.4.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETROREFLETIVA, INCLUINDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	1,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 1.056,89	34,52

8.3.4.2	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 302,26	9,87
8.3.4.3	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	2,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 526,28	17,19
8.3.4.4	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 1.176,64	38,43
8.4			RUA DA HORA						R\$ 116.964,99	25,52
8.4.1			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 92.529,51	79,11
8.4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	440,64	R\$ 2,62	24,67	R\$ 3,27	R\$ 1.440,89	1,56
8.4.1.2	COMP-105559-LIM	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE SOLO ARGILOSO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM, E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA.	M3	22,85	R\$ 64,02	24,67	R\$ 79,81	R\$ 1.823,66	1,97
8.4.1.3	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	66,10	R\$ 172,39	24,67	R\$ 214,92	R\$ 14.206,21	15,35
8.4.1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	79,32	R\$ 8,47	24,67	R\$ 10,56	R\$ 837,62	0,91
8.4.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 15,28	M3XKM	2.379,60	R\$ 2,14	15,28	R\$ 2,47	R\$ 5.877,61	6,35
8.4.1.6	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M3XKM	1.078,75	R\$ 0,86	15,28	R\$ 0,99	R\$ 1.067,96	1,15



PREFEITURA DE

LIMOEIRO

TERRA AMADA, POVO AMADO

			(UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - BDI = 15,28							
8.4.1.7	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	365,73	R\$ 96,96	24,67	R\$ 120,88	R\$ 44.209,44	47,78
8.4.1.8	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	146,10	R\$ 43,66	24,67	R\$ 54,43	R\$ 7.952,22	8,59
8.4.1.9	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	20,00	R\$ 51,70	24,67	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00	1,39
8.4.1.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	181,13	R\$ 54,84	24,67	R\$ 68,37	R\$ 12.383,86	13,38
8.4.1.11	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	19,97	R\$ 57,88	24,67	R\$ 72,16	R\$ 1.441,04	1,56
8.4.2			PASSEIO						R\$ 10.363,79	8,86
8.4.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	10,45	R\$ 795,50	24,67	R\$ 991,75	R\$ 10.363,79	100,00
8.4.3			DRENAGEM						R\$ 8.451,59	7,23
8.4.3.1	COMP-92826-LIM	PRÓPRIA	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS INCLUSO FORNECIMENTO.	M	9,40	R\$ 385,98	24,67	R\$ 481,20	R\$ 4.523,28	53,52
8.4.3.2	COMP-84618107-LIM	PRÓPRIA	BOCA DE ALA SIMPLES EM BLOCO DE ALVENARIA ESTRUTURAL	UN	1,00	R\$ 3.150,97	24,67	R\$ 3.928,31	R\$ 3.928,31	46,48
8.4.4			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 347,42	0,30
8.4.4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	151,71	R\$ 1,84	24,67	R\$ 2,29	R\$ 347,42	100,00
8.4.5			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 5.272,68	4,51



PREFEITURA DE

ITAPETININGA

NOVO AMADO

8.4.5.1	COMP-52288209-LIM	PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, TIPO TOTEM, COMPOSTO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 2" E H=2,50M COM 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO, SENDO UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 20,00 CM E UMA COM DIMENSÕES DE 45,00 X 45,00 CM, REVESTIDAS COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA, INCLUÍDO O CHUMBAMENTO DO TUBO NO SOLO COM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2,00	R\$ 847,75	24,67	R\$ 1.056,89	R\$ 2.113,78	40,09
8.4.5.2	COMP-74216662-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 242,45	24,67	R\$ 302,26	R\$ 604,52	11,47
8.4.5.3	COMP-65430984-LIM	PRÓPRIA	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)	UN	3,00	R\$ 211,07	24,67	R\$ 263,14	R\$ 789,42	14,97
8.4.5.4	COMP-89241246-LIM	PRÓPRIA	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 471,90	24,67	R\$ 588,32	R\$ 1.764,96	33,47
VALOR TOTAL:									R\$ 4.601.422,38	